

Anexo
Parâmetros para avaliação dos critérios de seleção

Critérios de seleção

1. Avaliação Curricular
2. Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento
3. Entrevista Individual

Avaliação Curricular

De acordo com o ponto 4 do artigo 5º do Regulamento do Procedimento Concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Luís António Verney, na avaliação do curriculum vitae dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1. Experiência Profissional

- a) Experiência em funções de administração escolar, considerando, nomeadamente, o número de mandatos ou anos num dos cargos constantes nos pontos 3 e 4 do Artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável;
- b) Experiência em exercício de cargos/tarefas (diretores de turma, coordenadores de departamento, delegados de grupo e outros);
- c) Dinamização de projetos e coordenação de equipas de trabalho, além dos mencionados no ponto anterior.

2. Habilitações Académicas

3. Formação Profissional relacionada com a área funcional do lugar de diretor, em que o candidato tenha participado como formando ou formador, devidamente comprovados por certificados, diplomas ou outros documentos.
4. Participação em investigação, estudos, trabalhos, artigos ou livros, que sejam considerados de mérito profissional ou científico ligados ao ensino e à educação, devidamente comprovados.

Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento

De acordo com o ponto 4 do artigo 5º do regulamento, na análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

1. Conhecimento do Agrupamento e identificação dos problemas;
2. Definição dos objetivos;
3. Definição das estratégias;
4. Programação das atividades a realizar no mandato;
5. Identificação dos meios e recursos a utilizar para implementação das atividades que se propõe realizar;
6. Apresentação de propostas para a melhoria dos resultados e da qualidade do ensino no Agrupamento e respetivas metodologias de implementação;
7. Clareza da exposição

Entrevista Individual

De acordo com o ponto 4 do artigo 5º do regulamento, na entrevista individual aos candidatos, que terá uma duração máxima de 30 minutos, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

1. Competências associadas ao cargo a exercer e à implementação do projeto de intervenção:
 - a) Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo a exercer;
 - b) Visão estratégica do candidato quanto ao programa de ação para o Agrupamento;
 - c) Capacidade de clarificação/desenvolvimento do projeto de intervenção apresentado;
 - d) Capacidade de execução e de inovação, entendendo-se por tal a qualidade das propostas a desenvolver.

2. Competências comportamentais:
 - a) Interação com os outros, nomeadamente com os diferentes atores da comunidade educativa;
 - b) Gestão de conflitos;
 - c) Dinamização e motivação de equipas;
 - d) Tomada de decisões;
 - e) Resolução de problemas;
 - f) Empatia;
 - g) Estilo comunicacional;
 - h) Objetividade, clareza e concisão.

Ponderação

Currículo	20 %
Projeto	35%
Entrevista	45%